

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- fevereiro/2026.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião da Secretaria de Educação, situada à Rua Álvaro Ribeiro, nº 310, Centro, na cidade de Conchal/SP, às 13h30 min, o presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do NOVO FUNDEB convocou os membros do Conselho nomeados pelo Decreto nº 4.778, de 09 de maio de 2023, para a reunião mensal. O presidente do Conselho, Sr. Rubervane, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou aos presentes a planilha de receitas e despesas referente ao mês de outubro de 2025, informando que, no âmbito dos profissionais do Magistério (70%), foram aplicados 102,97% no valor mensal e 93,50 no valor acumulado, e que, nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (30%), foram aplicados 26,95% no valor mensal e 20,98% no valor acumulado, totalizando 114,48% de aplicação geral dos recursos. Esclareceu ainda que, no referido mês, a Prefeitura liquidou vencimentos relativos à aposentadoria de um professor cuja liquidação foi de R\$ 65.692,34 custeado integralmente com recursos do FUNDEB 70%, além da exoneração de um professor que resultou no montante de R\$ 2.692,84. O presidente abriu espaço para manifestações, sendo que os conselheiros analisaram todas as pastas e documentos apresentados e concordaram com os dados apresentados, aprovando a prestação de contas mensal, uma vez que a aplicação dos recursos atende ao Art. 22 da Lei nº 11.494/06, aos Arts. 70 e 71 da LDBEN e às orientações legais vigentes, bem como ao plano de aplicação do Fundo. Na sequência, a supervisora Luciana Maria Estevam Marques apresentou esclarecimentos sobre as ações referentes a Lei 15.326 que em todo esse processo, o executivo estabeleceu diálogo com o sindicato, sendo todo este movimento, registrado em ATA. Foi ainda discutido que os 14,48% que ultrapassou o FUNDEB precisa ser analisado no que se refere a fonte de recurso e o que é possível investir para que o município esteja atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que tal realidade já onera os valores previstos para março de 2026. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, para constar, vai assinada por todos os presentes. Conchal, 31 de março de 2026.



